



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.173, DE 28 DE JULHO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Especial.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos, como segue:

7.1.6/4.1.1.0 - Obras e Instalações

Prosseguimento de Obras de

Iluminação Pública ..... Cz\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa decorrente do artigo primeiro desta Lei, o Superávit financeiro do exercício de 1986, na ordem de Cz\$ ..... 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração